

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

CONSELHO

PLANO DE AÇÃO DA UE DE LUTA CONTRA A DROGA 2013-2016

(2013/C 351/01)

ÍNDICE

	<i>Página</i>
Introdução	1
1. Redução da procura de droga	3
2. Redução da oferta	6
3. Coordenação	10
4. Cooperação internacional	12
5. Informação, investigação, monitorização e avaliação	17
Anexo 1 — 15 Indicadores globais para o Plano de Ação da UE de Luta Contra a Droga 2013-2016 (mecanismos de comunicação existentes)	21
Anexo 2 — Glossário dos Acrónimos	22

Introdução

O consumo de drogas ilícitas e, em geral, o abuso de drogas representam um grande problema para as pessoas, as famílias e as comunidades em toda a Europa. Para além das implicações sanitárias e sociais do abuso de drogas, o mercado das drogas ilícitas constitui um dos principais elementos da atividade criminosa na sociedade europeia e até mesmo a nível mundial.

Em dezembro de 2012, o Conselho adotou a Estratégia da UE de Luta contra a Droga para 2013-2020. A Estratégia visa contribuir para uma redução da procura e da oferta de droga a nível da UE. Visa também reduzir os riscos e danos sociais e para a saúde causados pela droga graças a uma abordagem estratégica que apoie e complemente as políticas nacionais, crie uma estrutura que permita desenvolver ações coordenadas e conjuntas e sirva de base e enquadramento político à cooperação externa da UE neste domínio. Para tal, seguir-se-á uma abordagem integrada, equilibrada e assente em dados concretos.

A Estratégia tem por objetivo:

- contribuir para uma redução quantificável do consumo de drogas, da toxicod dependência e dos riscos e danos sociais e para a saúde por elas causados;
- contribuir para o desmantelamento do mercado das drogas ilícitas e para reduzir, de forma quantificável, a oferta desse tipo de drogas;
- fomentar a coordenação adotando um discurso ativo e analisando a evolução e os desafios que se colocam no âmbito da luta contra a droga a nível internacional e da UE;

- intensificar o diálogo e a cooperação em torno de questões ligadas à droga entre a UE, os países terceiros e as organizações e instâncias internacionais;
- contribuir para uma melhor compreensão de todos os aspetos do fenómeno da droga e do impacto produzido pelas intervenções efetuadas, a fim de dispor de dados concretos, fiáveis e completos, em que possam assentar as políticas e ações desenvolvidas.

À semelhança da Estratégia da UE de Luta contra a Droga, o presente Plano de Ação baseia-se nos princípios fundamentais do direito da UE e defende os valores em que se funda a União — respeito pela dignidade da pessoa humana, liberdade, democracia, igualdade, solidariedade, Estado de direito e direitos humanos. Baseia-se também nas Convenções da ONU que definem o quadro jurídico internacional relativo, nomeadamente, à luta contra o consumo de drogas ilícitas, bem como na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

O Plano expõe as ações a implementar para concretizar os objetivos da Estratégia. As ações repartem-se entre os domínios de intervenção da Estratégia:

- Redução da procura de droga; e
- Redução da oferta de droga;

e entre os três temas transversais da Estratégia:

- Coordenação;
- Cooperação internacional; e
- Informação, Investigação, Monitorização e Avaliação.

As ações são alinhadas pelos objetivos da Estratégia da UE de Luta contra a Droga para 2013-2020. Ao definir as ações, foi tida em conta a necessidade de estas assentarem em dados concretos e bases científicas sólidas, serem realistas, calendarizadas e quantificáveis, terem uma clara relevância para a UE e representarem uma mais-valia. O presente Plano de Ação indica calendários, partes responsáveis, indicadores e mecanismos de recolha de dados/avaliação.

Expõe-se no Anexo 1 uma série de indicadores globais, com base nos mecanismos de comunicação de informação existentes. Os referidos indicadores facilitam a medição da eficácia global do presente Plano de Ação da UE de Luta contra a Droga e não implicam um encargo adicional de prestação de informação. Alguns deles são mencionados, quando adequado, ao longo do Plano. Além disso, são referidos no Plano indicadores baseados em programas, avaliações e outras fontes de dados. A utilização destes indicadores depende dos procedimentos de recolha de dados seguidos em cada Estado-Membro ou a nível das instituições da UE.

Consoante estipulado na Estratégia, segundo a qual a sua implementação deverá ser definida em dois Planos de Ação consecutivos, o presente Plano de Ação abrange os quatro anos compreendidos entre 2013 e 2016. Para o período de 2017 a 2020 será elaborado um segundo Plano de Ação, na sequência de uma avaliação externa intercalar a realizar até 2016 e tendo em conta outras eventuais estratégias e avaliações pertinentes.

1. Redução da procura de droga

Contribuir para uma redução quantificável do consumo de drogas ilícitas, do problema do consumo de drogas, da toxicod dependência e dos danos sociais e para a saúde daí decorrentes, bem como para retardar o início do consumo de drogas

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Mecanismos de recolha de dados/avaliação
1. Prevenir o consumo de drogas e, em segundo lugar, retardar o início do consumo de drogas	1. Melhorar a disponibilidade e eficácia de medidas de prevenção que tenham em conta: a) Fatores de risco da população tais como a idade; o género; fatores culturais e sociais; b) Fatores de risco em função da situação tais como a condição de sem abrigo; consumo de droga em contextos recreativos e de vida noturna; local de trabalho; e condução sob a influência de substâncias psicotrópicas; e c) Fatores de risco individuais, como a saúde mental; problemas de comportamento e desenvolvimento psicossocial; e outros fatores conhecidos por afetar a vulnerabilidade ao consumo de drogas, tais como as influências genéticas e a situação familiar	Em curso	EM	— Indicadores globais 1, 12 — Nível das medidas tomadas nos EM, com base em dados concretos, em matéria de prevenção universal e ambiental — Nível das medidas específicas tomadas nos EM em matéria de prevenção, incluindo medidas com base na família e na comunidade — Nível das medidas de prevenção indicadas tomadas nos EM	Relatórios do OEDT Relatórios nacionais no quadro da Reitox Relatórios dos EM sobre os resultados das medidas
	2. Para além da prevenção do consumo de droga, reforçar e orientar melhor as medidas de prevenção e diversão para retardar a idade de início do consumo de droga	Em curso	EM	— Indicadores globais 1, 5, 12 — Nível das medidas de prevenção e diversão tomadas nos EM, com base em dados concretos, e dirigidas aos jovens no contexto da família, da comunidade e da educação formal e não formal	Relatórios do OEDT Relatórios dos EM sobre os resultados das medidas
	3. Sensibilizar para os riscos e consequências associados ao consumo de drogas ilícitas e de outras substâncias psicotrópicas	Em curso	EM COM OEDT	— Indicadores globais 5, 12 — Grau de sensibilização em geral, e dos jovens em particular, para as vantagens dos hábitos de vida saudáveis e os riscos e consequências do consumo de drogas ilícitas e de outras substâncias psicotrópicas	Relatórios do OEDT Inquéritos Eurobarómetro ESPAD HBSC

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Mecanismos de recolha de dados/avaliação
	4. Possibilitar uma resposta mais bem fundamentada ao desafio do abuso de opiáceos e outros medicamentos psicotrópicos receitados e de venda livre	2014-2016	EM GHD EMA OEDT	<ul style="list-style-type: none"> — Comparação, pelos EM, de dados sobre os níveis e padrões de receita de medicamentos psicotrópicos, até ao final de 2014 — Número de iniciativas centradas na promoção da adequada utilização de opiáceos e outros medicamentos psicotrópicos receitados e de venda livre 	<p>Relatórios dos EM</p> <p>Relatório do projeto ALICE-RAP</p>
2. Reforçar a eficácia do tratamento e reabilitação de toxicodependentes, incluindo os serviços às pessoas com comorbilidade, a fim de reduzir o consumo de drogas ilícitas o problema do consumo de drogas; a incidência da toxicod dependência e os riscos e danos sociais e para a saúde causados pela droga, e apoiar a recuperação e a reintegração social dos consumidores de droga problemáticos e dos toxicod dependentes	5. Desenvolver e alargar a diversidade, disponibilidade, cobertura e acessibilidade de serviços de tratamento abrangentes e integrados, incluindo os serviços para tratar o policonsumo de drogas (consumo combinado de substâncias ilícitas e/ou lícitas, incluindo o álcool)	Em curso	EM	<ul style="list-style-type: none"> — Indicadores globais 1, 6, 11 — Grau de diversidade dos serviços de tratamento abrangentes e integrados a nível dos EM, incluindo os serviços para tratar o policonsumo de drogas — Dados dos EM sobre a persistência no tratamento e os resultados do mesmo 	<p>Relatórios do OEDT</p> <p>Relatórios nacionais no quadro da Reitox</p> <p>Portal das melhores práticas do OEDT</p>
	6. Alargar a prestação de serviços de reabilitação/recuperação, com especial destaque para serviços que: <ul style="list-style-type: none"> a) Incidam na prestação de cuidados contínuos, através da gestão de casos e da colaboração entre agências em benefício de cada caso individual b) Incidam no apoio à (re)integração social (incluindo a empregabilidade) de consumidores de droga problemáticos e de toxicod dependentes e c) Reforcem o processo de diagnóstico e o tratamento da comorbilidade psiquiátrica e física associada ao consumo de droga 	Em curso	EM	<ul style="list-style-type: none"> — Indicador global 11 <p>Dados dos EM sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> — Extensão do aumento dos serviços de reabilitação/recuperação que adotam abordagens de gestão de casos e de colaboração entre agências — Extensão do aumento do número de programas especificamente orientados para consumidores de droga com comorbilidade e que envolvam parcerias entre serviços de saúde mental e serviços de reabilitação/recuperação de toxicod dependentes — Nível e duração das abstenções de consumo de drogas ilícitas e/ou lícitas por parte de pessoas que terminaram o tratamento da toxicod dependência — Disponibilidade de opções de tratamento para responder às necessidades de pessoas afetadas por recaídas no consumo de drogas 	<p>Relatórios do OEDT</p> <p>Relatórios dos EM sobre os resultados dos serviços</p>

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Mecanismos de recolha de dados/avaliação
	<p>7. Assegurar que os serviços de tratamento e sensibilização incluam um maior acesso a opções de redução dos riscos e danos, a fim de diminuir as consequências negativas do consumo de droga e de reduzir substancialmente o número de mortes direta ou indiretamente relacionadas com a droga e as doenças infecciosas transmitidas por via sanguínea associadas — embora não limitadas — ao consumo de droga, ao HIV e ao vírus da hepatite, bem como às doenças sexualmente transmissíveis e à tuberculose</p>	Em curso	EM	<ul style="list-style-type: none"> — Indicadores globais 2, 3, 4, 11 — Extensão do aumento da disponibilidade de medidas de redução de riscos e danos tomadas nos EM com base em dados concretos, e do acesso a essas medidas 	<p>Relatórios do OEDT</p> <p>Relatórios nacionais no quadro da Reitox</p> <p>Relatórios dos EM sobre os serviços</p>
	<p>8. Intensificar o desenvolvimento, disponibilidade e cobertura das medidas em matéria de cuidados de saúde para os consumidores de droga nas prisões e após a sua libertação, por forma a obter uma qualidade de cuidados de saúde equivalente à que é dispensada na comunidade</p>	Em curso	EM	<ul style="list-style-type: none"> — Indicador global 10 — Disponibilidade de serviços para consumidores de droga nas prisões e determinação da medida em que as políticas e práticas de cuidados de saúde nas prisões incorporam modelos de cuidados que incluem as melhores práticas em matéria de avaliação das necessidades e de continuidade dos cuidados aos prisioneiros durante o período de detenção — Extensão da redução dos problemas físicos e mentais relacionados com a droga entre os prisioneiros — Em que medida os serviços prisionais e os serviços da comunidade proporcionam uma continuidade dos cuidados prestados aos prisioneiros aquando da libertação, com especial destaque para a prevenção das situações de overdose 	<p>Relatórios do OEDT</p> <p>Relatórios nacionais no quadro da Reitox</p> <p>Relatórios dos EM sobre os serviços</p>
<p>3. Incorporar, nas ações de redução da procura de droga, abordagens coordenadas e baseadas nas melhores práticas e na qualidade</p>	<p>9. Definir e iniciar a implementação de normas mínimas de qualidade da UE que contribuam para colmatar o fosso entre ciência e prática, no que se refere a:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Medidas de prevenção ambiental, universal, seletiva e indicada; b) Medidas de deteção e intervenção precoces; 	2014-2016	Conselho GHD EM COM OEDT	<ul style="list-style-type: none"> — Consenso alcançado pelos EM quanto às normas mínimas de qualidade com base em estudos preparatórios prévios da UE 	<p>Portal das melhores práticas do OEDT</p> <p>Relatório intercalar bienal da COM</p>

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Mecanismos de recolha de dados/avaliação
	c) Medidas de redução de riscos e danos; e d) Medidas de tratamento, reabilitação, integração social e recuperação				

2. Redução da oferta de droga

Contribuir para uma redução quantificável da disponibilidade e oferta de drogas ilícitas na UE organização regional de gestão das pescas (ORGP)

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Mecanismos de recolha de dados/avaliação
4. Reforçar a eficácia da coordenação e cooperação entre serviços de aplicação da lei na UE, a fim de combater a atividade ligada às drogas ilícitas, em sintonia, se for caso disso, com as ações pertinentes determinadas no âmbito do ciclo político da UE	10. Utilizar da melhor forma os instrumentos disponíveis de partilha de dados e informações dos serviços de aplicação da lei, bem como os canais e ferramentas de comunicação utilizados para comparar e analisar as informações relacionadas com a droga	Em curso	EM Europol Eurojust COSI	<ul style="list-style-type: none"> — Indicador global 7 — Extensão das atividades de elevado impacto específicas e orientadas pelas informações, das operações conjuntas, das equipas de investigação conjuntas e das iniciativas de cooperação transfronteiras focalizadas nas organizações criminosas envolvidas em atividades relacionadas com as drogas ilícitas — Utilização acrescida dos sistemas da Europol em matéria de partilha de informações relacionadas com a droga, de análise e de peritos — Resultados obtidos com os projetos da EMPACT e as iniciativas bilaterais e multilaterais 	Relatórios do OEDT Relatórios das Agências da UE Relatórios dos líderes de projetos da EMPACT
	11. Identificar e classificar por ordem de prioridade as ameaças mais prementes associadas à criminalidade organizada ligada à droga	2014	Conselho COSI Europol EM COM	— Conclusão da definição do Ciclo Político da UE e das prioridades em matéria de luta contra a criminalidade para o período de 2014-2017	Conclusões do Conselho sobre o Ciclo Político da UE SOCTA — UE Avaliação da EMPACT
	12. Reforçar a formação da CEPOL para agentes responsáveis pela aplicação da lei, no que se refere à produção e tráfico de drogas ilícitas, em particular os métodos de formação e as técnicas para:	2014-2016	EM CEPOL Europol COSI COM	<ul style="list-style-type: none"> — Realização da avaliação das necessidades de formação até finais de 2014 — Disponibilidade e frequência dos cursos de formação pertinentes — Número de agentes responsáveis pela aplicação da lei formados e efetivamente mobilizados para o efeito em resultado dessa formação 	Relatório intercalar bienal da COM Relatório anual da CEPOL Programa de estudos da CEPOL Avaliação da EMPACT

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Mecanismos de recolha de dados/avaliação
	a) Combater a utilização das novas tecnologias de informação na produção e tráfico de drogas ilícitas; b) Reforçar o confisco de bens; c) Combater a branqueamento de capitais; e d) Detetar e dismantelar laboratórios clandestinos e locais de cultivo ilícito de canábis				
	13. Melhorar as atividades de combate à droga, reforçando e controlando a eficácia das plataformas regionais de partilha de informações e de partilha da segurança, por forma a neutralizar e eliminar as ameaças emergentes provocadas pela alteração das rotas do tráfico de droga	Em curso	COM EM Europol COSI Plataformas regionais de partilha de informações Plataformas regionais de partilha da segurança	— Indicador global 7 — Número de atividades orientadas pelas informações e conducentes à interrupção e supressão das rotas do tráfico de droga — Nível de partilha de informações através da atividade efetiva da rede de agentes de ligação	Relatórios do OEDT Plataformas de partilha de informações e relatórios de avaliação SOCTA — UE Avaliação da EMPACT
	14. Reforçar as ações destinadas a prevenir o desvio de precursores de drogas e os pré-precursores utilizados no fabrico ilícito de drogas	Em curso	EM Europol COM GUA (Grupo da União Aduaneira) COSI	— Número de casos e quantidade de remessas de precursores destinados a utilização ilícita interceptadas ou confiscadas — Resultados obtidos com os projetos EMPACT — Utilização do sistema informático de notificação prévia de exportação (PEN) e utilização acrescida do sistema de comunicação de incidentes com precursores (PICS) — Número de reuniões conjuntas de seguimento e outras atividades ligadas à prevenção do desvio de precursores e dos pré-precursores	Relatórios dos serviços de aplicação da lei da UE e dos EM Relatórios de avaliação e dos líderes de projetos da EMPACT

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Mecanismos de recolha de dados/avaliação
	<p>15. Combater o tráfico de droga transfronteiras e melhorar a segurança das fronteiras, nomeadamente nos portos marítimos, nos aeroportos e nos pontos de passagem das fronteiras da UE, mediante uma intensificação dos esforços, nomeadamente em matéria de partilha de dados e informações, por parte dos serviços de aplicação da lei pertinentes</p>	Em curso	<p>EM Europol GCA (Grupo da Cooperação Aduaneira) COSI</p>	<ul style="list-style-type: none"> — Aumento do número de operações multidisciplinares/multi-agências e de iniciativas de cooperação transfronteiras — Número de Memorandos de Entendimento efetivamente acordados entre serviços de aplicação da lei e organismos relevantes, tais como transportadoras aéreas, prestadores de serviços de correio expresso aéreo, companhias de transporte marítimo, autoridades portuárias e empresas químicas — Resultados obtidos com os projetos EMPACT — Melhoria da partilha de dados e informações sobre o tráfico de droga transfronteiras utilizando, nomeadamente, os sistemas disponíveis de vigilância das fronteiras 	<p>Relatório intercalar bienal da COM</p> <p>Relatórios de avaliação e relatórios dos líderes de projetos da EMPACT</p> <p>Relatórios dos EM</p>
	<p>16. Desenvolver e implementar progressivamente indicadores-chave relativos à oferta de droga, mediante a normalização, melhoria e racionalização da recolha de dados neste domínio, com base nos dados atualmente disponíveis</p>	2013-2016	<p>COM EM Conselho GHD OEDT Europol</p>	<ul style="list-style-type: none"> — Elaboração e aprovação, por comum acordo, de um roteiro para a implementação dos indicadores-chave relativos à oferta de droga — Obtenção de um acordo dos EM quanto aos indicadores-chave relativos à oferta de droga 	<p>Panorâmica da recolha de dados relativos à oferta nos EM</p> <p>Relatórios do OEDT</p> <p>Relatório intercalar bienal da COM</p>
<p>5. Reforçar a eficácia da cooperação judiciária e da legislação a nível da UE</p>	<p>17. Reforçar a cooperação judiciária da UE na luta contra o tráfico de droga transfronteiras e a branqueamento de capitais e no confisco dos produtos do crime organizado associado à droga</p>	2013-2016	<p>Conselho COM EM Eurojust</p>	<ul style="list-style-type: none"> — Adoção e implementação atempada de medidas e legislação acordadas a nível da UE sobre: a) Confisco e recuperação de bens de origem criminosa; b) Branqueamento de capitais; c) Aproximação das infrações e sanções por tráfico de droga em toda a UE — Aumento do número de investigações financeiras e confiscos relacionados com os produtos do crime organizado associado à droga, graças à cooperação judiciária na UE — Respostas atempadas e eficazes a pedidos de assistência mútua e a mandados de detenção europeus relacionados com o tráfico de drogas ilícitas 	<p>Relatórios da Eurojust</p> <p>Relatório intercalar bienal da COM</p>

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Mecanismos de recolha de dados/avaliação
	18. Introduzir e adotar novas medidas legislativas da UE para resolver a questão da emergência, utilização e rápida proliferação de novas substâncias psicotrópicas	2013-2016	COM Conselho GHD EM	— Legislação da UE já em vigor — Implementação da legislação da UE nos EM	Relatório intercalar bienal da COM
	19. Reforçar a legislação da UE sobre precursores de drogas para prevenir o desvio destes sem impedir o comércio lícito	Em curso	Conselho COM EM	— Adoção e implementação dos regulamentos do Parlamento Europeu e do Conselho relativos aos precursores de drogas e que alteram os Regulamentos (CE) n.ºs 111/2005 e 273/2004 do Conselho	Relatório intercalar bienal da COM Relatório anual da UE sobre precursores de drogas
	20. Combater a utilização de determinadas substâncias farmacologicamente ativas (na aceção da Diretiva 2011/62/UE) como substâncias de corte das drogas ilícitas	Em curso	EM COM EMA OEDT Europol	— Número de apreensões de substâncias ativas utilizadas como substâncias de corte das drogas ilícitas — Implementação atempada dos novos requisitos da UE destinados a securizar a cadeia de abastecimento das substâncias ativas, previstos na Diretiva 2011/62/UE (a chamada Diretiva Medicamentos Falsificados)	Relatórios do GCA e do GUA Relatórios dos EM
	21. Os Estados-Membros devem, se for caso disso e em conformidade com os respetivos quadros jurídicos, proporcionar alternativas às sanções compulsórias aplicadas aos infratores que sejam consumidores de droga (por ex., educação, tratamento, reabilitação, assistência à recuperação e integração social)	2015	EM	— Maior disponibilidade e implementação de alternativas à prisão para infratores que sejam consumidores de droga, nos domínios da educação, tratamento, reabilitação, assistência à recuperação e integração social — Maior monitorização, implementação e avaliação das alternativas às sanções compulsórias	Relatórios nacionais no quadro da Reitox
6. Reagir eficazmente às tendências atuais e emergentes da atividade relacionada com as drogas ilícitas	22. Definir respostas estratégicas para abordar o papel desempenhado pelas novas tecnologias da comunicação e a utilização dos sítios Internet associados para a produção, comercialização, aquisição e distribuição de drogas ilícitas, incluindo novas substâncias psicotrópicas controladas	Em curso	Conselho COM GHD EM Europol COSI	— Resultados obtidos com as ações dos serviços de aplicação da lei focalizadas no crime associado à droga através da Internet — Aumento do número de operações conjuntas e de iniciativas de cooperação transfronteiras	Análise intercalar das prioridades do Ciclo Político da UE Relatórios de avaliação e relatórios dos líderes de projetos da EMPACT Relatórios dos EM Relatórios das Agências da UE

3. Coordenação

Os Estados-Membros e a UE devem coordenar eficazmente a política em matéria de luta contra a droga

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Mecanismos de recolha de dados/avaliação
7. Assegurar uma coordenação eficaz da UE no domínio da luta contra a droga	23. Intensificar a partilha de informações entre o GHD e outros grupos relevantes do Conselho	Em curso	PRES Conselho SEAE GHD	— Em que medida a Estratégia/o Plano da Ação da UE de Luta contra a Droga são tidos em conta nos programas de outros grupos do Conselho, nomeadamente o COAFR, COASI, COEST, COLAT e COWEB	Relatórios dos grupos do Conselho
	24. Cada Presidência pode convocar reuniões dos Coordenadores Nacionais Antidroga, e de outros grupos, consoante adequado, para analisar as tendências emergentes, as intervenções eficazes e outros desenvolvimentos políticos com mais-valia para a Estratégia da UE de Luta contra a Droga e para os EM	Semestralmente	PRES EM	— Em que medida a ordem do dia da reunião dos Coordenadores Nacionais Antidroga reflete a evolução, as tendências e as novas perspetivas das respostas políticas e proporciona uma melhor comunicação e troca de informações	Relatórios da Presidência
	25. O GHD facilitará a) A monitorização da implementação do Plano de Ação, através de debates temáticos; e b) Um diálogo sobre a situação do fenómeno da droga na Europa	a) Semestralmente b) Anualmente	PRES GHD EM COM OEDT Europol	— Grau de implementação do Plano de Ação — Grau de atualidade do diálogo no GHD sobre as últimas tendências e dados relacionados com o fenómeno da droga	Relatórios da Presidência
	26. Assegurar a coerência e a continuidade entre as ações dos EM e da UE durante as várias Presidências, por forma a reforçar a abordagem integrada, equilibrada e baseada em dados concretos adotada na UE em matéria de luta contra a droga	Semestralmente	PRES Trio de PRES EM COM GHD OEDT Europol	— Grau de coerência e continuidade das ações levadas a cabo durante as várias Presidências — Estado de adiantamento da implementação das prioridades da Estratégia da UE de Luta contra a Droga durante as várias Presidências	Relatórios da Presidência
	27. Assegurar a coordenação das políticas e respostas da UE em matéria de luta contra a droga, por forma a apoiar a cooperação internacional entre a UE, os países terceiros e as organizações internacionais	Em curso	SEAE COM GHD EM	— Nível de consistência e coerência nos objetivos, resultados esperados e medidas previstas no âmbito das ações da UE em matéria de luta contra a droga	Relatório anual do SEAE ao GHD Relatório intercalar bienal da COM

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Mecanismos de recolha de dados/avaliação
				<ul style="list-style-type: none"> — Inclusão das prioridades relacionadas com a luta contra a droga nas estratégias dos organismos pertinentes da UE — Intensificação da cooperação entre o GHD e os grupos geográficos/regionais, nomeadamente o COAFR, COASI, COEST, COLAT e COWEB 	
	28. Alcançar um nível coordenado e apropriado de recursos à escala da UE e à escala dos Estados-Membros para concretizar as prioridades da Estratégia da UE de Luta contra a Droga	Anualmente	EM COM SEAE Conselho GHD	<ul style="list-style-type: none"> — Indicador global 14 — Montante do financiamento a nível da UE e, se for caso disso, a nível dos EM — Grau de coordenação dos programas financeiros relacionados com a luta contra a droga entre os vários grupos do Conselho 	Relatórios do OEDT Relatório intercalar bienal da COM
8. Assegurar uma coordenação eficaz da política antidroga a nível nacional	29. Coordenar as ações de política antidroga entre os departamentos governamentais/ ministérios e as agências relevantes a nível de EM e assegurar uma representação ou contributo multidisciplinar nas delegações do GHD	Em curso	EM	<ul style="list-style-type: none"> — Indicador global 14 — Eficácia de um mecanismo de coordenação horizontal da política antidroga a nível dos EM — Número de ações transversais em matéria de redução da procura e oferta de droga a nível do Estado-Membro 	Relatórios do OEDT Relatórios nacionais no quadro da Reitox Relatórios intercalares bienais da COM Relatórios dos EM
9. Garantir a participação da sociedade civil na política de luta contra a droga	30. Promover e apoiar o diálogo com a sociedade civil e a comunidade científica e o envolvimento destas na elaboração e implementação das políticas antidroga a nível dos EM e a nível da UE	Em curso	EM COM GHD PRES	<ul style="list-style-type: none"> — Diálogos atempados entre o Fórum da Sociedade Civil sobre a Droga e o GHD durante cada Presidência — Envolvimento do Fórum da Sociedade Civil da UE na análise da implementação do Plano de Ação da UE de Luta contra a Droga — Nível de envolvimento da sociedade civil na elaboração e implementação da política antidroga dos EM e da UE, com especial destaque para o envolvimento dos consumidores de droga, dos clientes de serviços relacionados com a droga e dos jovens — Diálogo atempado entre a comunidade científica (ciências naturais e sociais, incluindo a neurociência e a investigação comportamental) e o GHD 	Relatório intercalar bienal da COM <i>Feedback</i> do Fórum da Sociedade Civil sobre Droga e dos representantes da sociedade civil a nível dos EM Relatórios dos EM <i>Feedback</i> da comunidade científica através do Comité Científico do OEDT

4. Cooperação internacional

Reforçar o diálogo e a cooperação entre a UE e os países terceiros e organizações internacionais em matéria de droga, de uma forma abrangente e equilibrada

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Mecanismos de recolha de dados/avaliação
10. Integrar a Estratégia da UE de Luta contra a Droga no quadro geral da política externa da UE, no âmbito de uma abordagem abrangente que tire pleno partido da variedade de políticas e instrumentos diplomáticos, políticos e financeiros ao dispor da UE, de uma forma coerente e coordenada	31. Assegurar a coerência política entre os aspetos internos e externos das políticas da UE em matéria de luta contra a droga e integrar plenamente as questões relacionadas com a droga nos diálogos políticos e nos acordos-quadro entre a UE e os seus parceiros e nas tomadas de posição da UE sobre as questões ou desafios à escala mundial	Em curso	COM SEAE PRES GHD EM	<ul style="list-style-type: none"> — Indicador global 13 — As prioridades da política antidroga refletidas cada vez mais nas políticas e ações externas da UE — Inclusão das prioridades relacionadas com a droga nas estratégias da UE com regiões e países terceiros — Número de acordos, documentos estratégicos e planos de ação já adotados 	Relatórios do SEAE Análise intercalar da Estratégia da UE de luta contra a droga Relatório intercalar bienal da COM
	32. Assegurar que as prioridades políticas e o equilíbrio entre redução da procura e da oferta estejam devidamente refletidos nas opções políticas e na programação e implementação da assistência externa, em particular nos países de origem e de trânsito, através de projetos que envolvam: <ul style="list-style-type: none"> a) A elaboração de políticas antidroga integradas, equilibradas e baseadas em dados concretos; b) A redução da oferta; c) A prevenção do desvio de precursores de droga e de pré-precusores; d) A redução da procura de droga; e e) Medidas de desenvolvimento alternativo 	Em curso	COM EM SEAE	<ul style="list-style-type: none"> — Em que medida as prioridades da política antidroga da UE, especialmente o equilíbrio entre redução da procura e da oferta, se encontram refletidas nas prioridades e projetos financiados — Nível de implementação de ações coordenadas no âmbito de planos de ação entre a UE e regiões e países terceiros — Número de estratégias nacionais e planos de ação de países terceiros que incorporam políticas antidroga integradas 	Relatório intercalar bienal da COM Relatórios do SEAE sobre programação Acompanhamento e avaliação pelos EM
	33. Melhorar a capacidade e reforçar o papel das delegações da UE a fim de lhes permitir agir proativamente nas questões relacionadas com a política antidroga	2013-2016	SEAE COM EM	<ul style="list-style-type: none"> — Conhecimentos especializados, formação e orientações políticas facultados às delegações da UE — Reforço das redes regionais entre delegações da UE sobre questões relacionadas com a droga 	Relatórios do SEAE sobre as delegações da UE

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Mecanismos de recolha de dados/avaliação
				— Reforço da coordenação com os EM	
	34. Assegurar um nível adequado de financiamento e conhecimentos especializados da UE e dos EM para continuar a reforçar e apoiar os esforços dos países terceiros no combate e prevenção do cultivo de drogas ilícitas, através de medidas de desenvolvimento rural, a fim de vencer os desafios que se lhes deparam em termos de saúde pública e de segurança	Em curso	EM SEAE COM	<ul style="list-style-type: none"> — Número de políticas, estratégias e planos de ação de países terceiros que incorporam abordagens integradas do problema do cultivo de drogas ilícitas — Melhorias verificadas nos indicadores de desenvolvimento humano nas zonas de cultivo de droga — Número de projetos e programas de desenvolvimento rural financiados pela UE e pelos EU nas regiões em que se verifica o cultivo de drogas ilícitas, ou nas regiões em que há o risco de isso acontecer — Redução local do cultivo de drogas ilícitas constatada a longo prazo 	<p>Sistemas e relatórios de acompanhamento e avaliação de projetos e programas, a nível da UE e dos EM</p> <p>Relatórios do PNUD sobre desenvolvimento humano</p> <p>Relatórios de países terceiros</p>
	<p>35. Promover e implementar a abordagem da UE em relação ao desenvolvimento alternativo (em sintonia com a Estratégia da UE de Luta contra a Droga 2013-2020; a Abordagem da UE em relação ao Desenvolvimento Alternativo e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Alternativo, de 2013), em cooperação com os países terceiros, tendo em conta os direitos humanos, a segurança humana e as condições-quadro específicas, nomeadamente:</p> <p>a) Incorporando o desenvolvimento alternativo na agenda geral dos Estados-Membros, incentivando os países terceiros que o desejem a integrar o desenvolvimento alternativo nas suas estratégias nacionais;</p> <p>b) Contribuindo para iniciativas destinadas a reduzir a pobreza, os conflitos e a vulnerabilidade, através do apoio a meios de subsistência sustentáveis, legais e sensíveis à dimensão de género para pessoas que estavam</p>	Em curso	EM COM SEAE	<ul style="list-style-type: none"> — Número de políticas, estratégias e planos de ação nacionais de países terceiros que incorporam: <ul style="list-style-type: none"> — abordagens integradas do problema do cultivo de drogas ilícitas, e — iniciativas de desenvolvimento alternativo efetivamente organizadas — Número de projetos avaliados que demonstram resultados positivos relativos a meios de subsistência sustentáveis, legais e sensíveis à dimensão de género — Melhorias verificadas nos indicadores de desenvolvimento humano 	<p>Relatórios de execução das Estratégias Nacionais de Luta contra a Droga dos países terceiros</p> <p>Sistema e relatório de acompanhamento e avaliação de projetos e programas, a nível da UE e dos EM</p> <p>Relatórios do PNUD sobre desenvolvimento humano</p>

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Mecanismos de recolha de dados/avaliação
	anteriormente, ou ainda estão, envolvidas na produção de drogas ilícitas				
	36. Apoiar os países terceiros, incluindo a sociedade civil desses países, na elaboração e implementação de iniciativas de redução dos riscos e danos quando haja uma ameaça crescente de transmissão de vírus por via sanguínea associada ao consumo de droga, incluindo, entre outros, o HIV e o vírus da hepatite, bem como as doenças sexualmente transmissíveis e a tuberculose	em curso	EM COM SEAE	— Número e qualidade das iniciativas desenvolvidas em matéria de redução dos riscos e danos — Prevalência das mortes associadas à droga nos países terceiros e dos vírus transmitidos por via sanguínea associados ao consumo de droga, incluindo, entre outros, o HIV e o vírus da hepatite, bem como as doenças sexualmente transmissíveis e a tuberculose	Relatórios de países terceiros Relatório intercalar bienal da COM Relatórios da OMS
	37. Apoiar os países terceiros no combate à criminalidade organizada relacionada com a droga, incluindo o tráfico de droga, através de: a) Partilha de informações e intercâmbio de boas práticas; b) Reforço da capacidade de combate à droga e desenvolvimento de conhecimentos especializados sobre os países de origem e de trânsito; c) Colaboração com os parceiros internacionais para combater os fatores que possibilitam o tráfico de droga, tais como a corrupção, a fraqueza das instituições, a má governação e a falta de controlos financeiros regulamentares; d) Reforço da cooperação no domínio da identificação e recuperação de bens, em especial através da criação de plataformas dedicadas nacionais; e e) Intensificação da cooperação regional e intrarregional	Em curso	EM SEAE COM Europol	— Número e eficácia dos projetos e programas — Redução sustentada do tráfico de droga	Relatório intercalar bienal da COM Relatórios dos EM Relatórios da Europol Relatórios do SEAE Relatório Anual sobre Droga do UNODC

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Mecanismos de recolha de dados/avaliação
	<p>38. Reforçar a cooperação, atualizar e implementar os Diálogos, Declarações e Planos de Ação da UE de luta contra a droga com os parceiros, incluindo:</p> <p>a) Países aderentes, países candidatos e potenciais candidatos à adesão</p> <p>b) Países da Política Europeia de Vizinhança</p> <p>c) Estados Unidos da América, a Federação da Rússia</p> <p>d) Outros países ou regiões prioritários, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none"> — Afeganistão e Paquistão — Repúblicas da Ásia Central — China — América Latina e Caraíbas (CELAC) — África, em especial a África Ocidental 	Em curso	Trio de PRES COM SEAE EM	<ul style="list-style-type: none"> — Indicador global 13 — Cooperação reforçada no domínio da droga com os parceiros pertinentes — Diálogos organizados — Declarações acordadas — Programas e Planos de Ação implementados 	<p>Relatórios do SEAE</p> <p>Análise intercalar da Estratégia da UE de luta contra a droga</p> <p>Relatórios intercaldares bienais da COM</p> <p>Matrizes de relatórios da UE</p> <p>Relatórios de Implementação dos planos de ação pertinentes</p>
	<p>39. Melhorar o mecanismo de consulta do Grupo de Dublin através de uma intensificação da coordenação e da participação, uma melhor implementação e difusão das recomendações dos relatórios do Mini Grupo de Dublin</p>	Em curso	Grupo de Dublin COM SEAE EM	<ul style="list-style-type: none"> — Nível de atividade nas várias estruturas do Grupo de Dublin, incluindo várias recomendações do Grupo de Dublin efetivamente implementadas 	Relatórios do Grupo de Dublin
	<p>40. Realização de um diálogo anual sobre a assistência da UE e dos EM aos Estados terceiros em matéria de droga acompanhado de uma atualização por escrito</p>	A partir de 2014	COM SEAE EM	<ul style="list-style-type: none"> — Diálogo anual sobre o financiamento efetuado 	<p>Relatórios intercaldares bienais da COM</p> <p>Relatórios dos EM</p> <p>Relatórios do SEAE</p> <p>Monitorização do projeto e de programa e sistema de avaliação e relatórios</p>

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Mecanismos de recolha de dados/avaliação
	41. Assegurar que a promoção e a proteção dos direitos humanos estejam plenamente integradas nos diálogos políticos e no planeamento e implementação dos programas e projetos pertinentes em matéria de droga, incluindo através do desenvolvimento de um instrumento de orientação e de avaliação de impacto em matéria de direitos humanos	Em curso	COM SEAE EM	<ul style="list-style-type: none"> — Direitos humanos efetivamente integrados na ação externa da UE em matéria de droga — Instrumento de orientação e de avaliação em matéria de direitos humanos desenvolvido e implementado 	<p>Relatórios intercalares bienais da COM</p> <p>Relatório Anual sobre os Direitos Humanos do COHOM</p> <p>Relatórios dos EM</p>
11. Melhorar a coesão da abordagem e a visibilidade da UE nas Nações Unidas (ONU) e reforçar a coordenação da UE com organismos internacionais relacionados com a luta contra a droga	42. Contribuir para a definir a agenda em matéria de política internacional de luta contra a droga, incluindo através: <ul style="list-style-type: none"> a) Da ação da UE e das Delegações dos EM na Assembleia Geral da ONU e na Comissão dos Estupefacientes (CND); b) Da preparação, coordenação e adoção de posições comuns e resoluções conjuntas da UE na Assembleia Geral da ONU e na CND e assegurar que a UE faça ouvir uma voz única nestas e noutras instâncias internacionais; c) Do processo de análise intercalar da Declaração Política e Plano de Ação da ONU sobre Cooperação Internacional para uma Estratégia Integrada e Equilibrada de Luta contra o Problema Mundial da Droga, de 2009; e d) Da Sessão Especial sobre a Droga da Assembleia Geral da ONU em 2016 	Em curso	SEAE PRES EM COM Conselho GHD	<ul style="list-style-type: none"> — Indicador global 13 — Promoção efetiva das políticas da UE na ONU, incluindo a nível da CND — Número de posições comuns da UE apoiadas por outras regiões e organismos internacionais — Frequência com que a UE se exprime com uma voz única efetiva nas instâncias internacionais e nos diálogos com países terceiros — Nível de adoção com êxito das resoluções da UE na ONU, incluindo na CND — Resultado do processo de revisão intercalar da Declaração Política e Plano de Ação da ONU sobre Cooperação Internacional para uma Estratégia Integrada e Equilibrada de Luta contra o Problema Mundial da Droga, de 2009; — Adoção de um documento de posição comum da UE para a SEAGNU de 2016 e impacto das posições da UE nos resultados da SEAGNU 	<p>Relatórios do SEAE</p> <p>Revisão intercalar da Estratégia da UE de luta contra a droga</p> <p>Relatórios intercalares bienais da COM</p> <p>Indicador de convergência</p> <p>Análise intercalar</p> <p>Resultados da SEAGNU</p>
	43. Reforçar as parcerias com o GDC, OMS, ONUSIDA e outras agências pertinentes da ONU, organismos regionais e internacionais e organizações e iniciativas (como o Conselho da Europa e a Iniciativa do Pacto de Paris)	Em curso	Conselho SEAE COM PRES GHD	<ul style="list-style-type: none"> — Indicador global 13 — Número de trocas de informações e atividades entre a UE e os organismos regionais e internacionais, organizações e iniciativas pertinentes — Eficácia das parcerias com organismos pertinentes 	<p>Relatórios do SEAE</p> <p>Análise intercalar da Estratégia da UE de luta contra a droga</p> <p>Relatórios intercalares bienais da COM</p>

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Mecanismos de recolha de dados/avaliação
12. Apoiar os esforços dos países aderentes, candidatos e potenciais candidatos à adesão para se adaptarem e alinharem pelo acervo da UE em matéria de droga, através de uma assistência e monitorização específicas	44. Fornecer uma assistência técnica específica e outra assistência e apoio consoante necessário aos países aderentes, candidatos e potenciais candidatos à adesão para facilitar a sua adaptação e alinhamento pelo acervo da UE em matéria de droga	Em curso	COM EM OEDT Europol Eurojust FRONTEX SEAE	— Melhor cumprimento do acervo da UE por parte dos países — Número e qualidade dos projetos completados — Estratégias nacionais contra a droga e estruturas nacionais de coordenação contra a droga estabelecidas	Relatórios intercalares bienais da COM Relatórios por país — países aderentes, candidatos e potenciais candidatos à adesão

5. Informação, investigação, monitorização e avaliação

Contribuir para uma melhor compreensão de todos os aspetos do fenómeno da droga e do impacto produzido pelas medidas, a fim de dispor de dados concretos, fiáveis e completos, em que possam assentar as políticas e ações desenvolvidas

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Recolha de dados/mecanismos de avaliação
13. Assegurar um investimento adequado na investigação, recolha de dados, monitorização, avaliação e troca de informações sobre todos os aspetos do fenómeno da droga	45. Promover um financiamento adequado a nível da UE de uma investigação multidisciplinar e de estudos relacionados com a droga, incluindo através de programas financeiros com eles relacionados (2014-2020)	2014-2016	EM COM OEDT	— Montante e tipo de financiamento da UE concedido aos diferentes programas e projetos	Relatório intercalar bienal da COM
	46. Assegurar que os projetos apoiados pela UE: a) Tomam em conta as prioridades da Estratégia e do Plano de Ação da UE de Luta contra a Droga; b) Tomam em conta as lacunas na formulação da política; c) Proporcionam um claro valor acrescentado e asseguram a coerência e a sinergia; e d) Evitam a duplicação com a investigação no âmbito de outros programas e organismos; e) Tomam em conta a importância da investigação comportamental e das neurociências	2014-2016	COM OEDT	— A inclusão das prioridades da Estratégia e do Plano de Ação da UE de Luta contra a Droga nos critérios de financiamento e de avaliação da investigação relacionada com a droga financiada pela UE — Número, impacto, complementaridade e valor dos subsídios e contratos adjudicados para a investigação relacionada com a luta contra a droga e financiada pela UE — Número de artigos e de relatórios de investigação relacionados com a droga e financiados pela UE, publicados em revistas analisadas pelos pares e de grande impacto — Debate anual no Grupo Horizontal da Droga sobre projetos de investigação relacionados com a droga e financiados pela UE	Relatórios intercalares bienais da COM Relatórios de projetos de investigação Recomendações sobre as prioridades de investigação do Comité Científico do OEDT Índice das citações científicas e instrumentos bibliométricos similares Projetos e agenda estratégicos derivados da ERA-net em matéria de redução da procura e da oferta de droga

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Recolha de dados/mecanismos de avaliação
	47. Promover avaliações científicas de políticas e intervenções aos níveis nacional, da UE e internacional	2013-2016	COM EM OEDT	<ul style="list-style-type: none"> — Indicador global 14 — Análise regular dos progressos realizados a apresentar ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre a implementação da Estratégia e do Plano de Ação — Avaliação intercalar externa da Estratégia/Plano de Ação completada — 2016 — Publicação de orientações europeias para a avaliação de estratégias e planos de ação nacionais em matéria de luta contra a droga — Apresentação de estudos consagrados à eficácia e impacto das políticas da UE e internacionais em matéria de luta contra a droga — Avaliação completada da implementação da Recomendação do Conselho, de 2003, relativa à prevenção e redução dos efeitos nocivos da toxicod dependência para a saúde 	<p>Relatórios do OEDT</p> <p>Relatórios intercalares bienais da COM</p> <p>Análise intercalar da Estratégia da UE de luta contra a droga</p> <p>Relatórios do OEDT</p> <p>Relatórios do Comité Científico do OEDT</p> <p>Relatórios no quadro do Alice RAP e do LINKSCH e ERA-net</p> <p>Relatórios nacionais no quadro da Reitox</p>
14. Manter a organização em rede e a cooperação e desenvolver a capacidade em toda a infraestrutura de conhecimentos da UE para informação, investigação, monitorização e avaliação da droga, em especial as drogas ilícitas	48. Em colaboração com as partes relevantes, continuar a apresentar, conforme adequado, análises abrangentes: <ul style="list-style-type: none"> a) Da situação da droga na UE; b) Da dinâmica do consumo de droga na população em geral e em grupos-alvo; e c) Sobre respostas ao consumo de droga 	Em curso	OEDT Europol EM	<ul style="list-style-type: none"> — Indicadores globais 1-15 — Défices atuais na base de conhecimentos estabelecida e desenvolvimento de um quadro a nível da UE para maximizar a análise das atuais coleções de dados — Número de estudos gerais e de análises específicas sobre a situação da droga 	<p>Relatórios do OEDT</p> <p>Relatórios dos EM</p>
	49. Reforçar a formação das pessoas envolvidas na resposta ao fenómeno da droga	2014-2016	EM OEDT CEPOL	<ul style="list-style-type: none"> — Número de iniciativas aos níveis da UE e dos EM para formar os profissionais em aspetos relacionados com a redução da procura de droga e a redução da oferta de droga — Número de iniciativas aos níveis da UE e dos EM implementadas para formar os profissionais em aspetos relacionados com a recolha de dados e a informação sobre a redução da procura de droga e a redução da oferta de droga 	<p>Relatórios dos EM</p> <p>Relação sobre a formação do OEDT</p> <p>Relatório anual da CEPOL</p> <p>Relatórios anuais no quadro da Reitox</p>

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Recolha de dados/mecanismos de avaliação
	<p>50. Reforçar a recolha de dados, investigação, análise e comunicação de informação sobre:</p> <p>a) Redução da procura de droga;</p> <p>b) Redução da oferta da droga;</p> <p>c) Tendências emergentes, tais como o policonsumo de drogas e o abuso de medicamentos receitados e controlados, que colocam riscos para a saúde e a segurança;</p> <p>d) Vírus transmitidos por via sanguínea associados ao consumo de droga, incluindo, mas não só, o HIV e o vírus da hepatite, assim como doenças sexualmente transmissíveis e tuberculose;</p> <p>e) Comorbilidade psiquiátrica e física;</p> <p>f) Problemas de droga entre os prisioneiros e a disponibilidade e cobertura das intervenções e serviços para a redução da procura de droga em estabelecimentos prisionais; e</p> <p>g) Outras consequências relacionadas com as drogas</p>	Em curso	EM COM OEDT Europol CEPCD EMA	<p>— Aumento da disponibilidade e implementação de indicadores baseados em provas e cientificamente sólidos sobre a redução da oferta de droga e a redução da procura de droga</p> <p>— A nível dos EM, extensão da nova investigação iniciada sobre as tendências emergentes como o policonsumo de drogas e o abuso de medicamentos receitados e controlados; doenças transmitidas por via sanguínea associadas ao consumo de droga, incluindo, entre outros, o HIV e o vírus da hepatite, assim como doenças sexualmente transmissíveis e tuberculose; comorbilidade psiquiátrica e física; outras consequências relacionadas com as drogas</p> <p>— estudo levado a cabo a nível da UE sobre a intimidação da comunidade relacionada com a droga e o seu impacto sobre os indivíduos, as famílias e as comunidades mais afetadas, e respostas eficazes a essa intimidação</p> <p>— Adoção de indicadores baseados em dados concretos e cientificamente sólidos sobre os problemas de droga entre os prisioneiros</p>	<p>Relatórios do OEDT</p> <p>Relatórios dos EM</p> <p>Relatórios de dados harmonizados dos órgãos da UE, incluindo o OEDT</p> <p>SOCTA — UE</p>
	<p>51. Melhorar a capacidade para detetar, avaliar e responder eficazmente à emergência e consumo de novas substâncias psicotrópicas e monitorizar o impacto destas novas substâncias sobre o número e o perfil dos consumidores</p>	Em curso	COM EM OEDT Europol	<p>— Indicador global 6</p> <p>— Extensão da nova investigação epidemiológica, farmacológica e toxicológica iniciada sobre as novas substâncias psicotrópicas e apoiada pelos programas de investigação dos EM e da UE</p> <p>— Extensão do intercâmbio de dados e informações e de melhores práticas</p> <p>— Extensão da partilha de análises de dados toxicológicos e sanitários sobre novas substâncias psicotrópicas entre laboratórios de toxicologia e institutos de investigação toxicológica</p>	<p>Relatórios do OEDT</p> <p>Relatório de implementação OEDT-Europol</p> <p>Relatórios de laboratórios e institutos de investigação</p> <p>Relatórios nacionais no quadro da Reitox</p>

Objetivo	Ação	Calendário	Parte responsável	Indicador(es)	Recolha de dados/mecanismos de avaliação
	52. Reforçar os esforços para partilhar dados da polícia científica, incluindo normas laboratoriais de referência, sobre novas substâncias psicotrópicas, intensificando a cooperação através das redes existentes, como o Grupo da Droga da Rede Europeia de Institutos de Polícia Científica no quadro das conclusões do Conselho JAI sobre a Visão para uma Ciência Forense em 2020	2016	COM EM OEDT	<ul style="list-style-type: none"> — Indicador global 15 — Extensão da partilha de dados de polícia científica sobre novas substâncias psicotrópicas — Facilidade de acesso às normas laboratoriais de referência por parte dos laboratórios e institutos de polícia científica 	Relatórios do OEDT/Europol Relatório intercalar bienal da COM
	53. Melhorar a capacidade para identificar, avaliar e responder, aos níveis dos EM e da UE, a a) Alterações comportamentais no consumo de drogas; b) Surto epidémicos	Em curso	EM OEDT CEPCD EMA	<ul style="list-style-type: none"> — Número e eficácia de novas iniciativas para a saúde pública em matéria de droga desenvolvidas e implementadas — Número e eficácia das iniciativas existentes que são ajustadas para tomar em conta o consumo de droga ou os surtos epidémicos — Número e impacto de relatórios de alerta precoce, avaliação de riscos e alertas 	Relatórios nacionais no quadro da Reitox Relatórios sobre os sistemas de alerta precoce Relatórios do OEDT
15. Reforçar a difusão de resultados da monitorização, investigação e avaliação aos níveis da UE e nacional	54. Os Estados-Membros continuam a apoiar os esforços de monitorização e de troca de informações, incluindo a cooperação e o adequado apoio aos pontos nacionais de contacto da Reitox	Em curso	EM OEDT	<ul style="list-style-type: none"> — Livre acesso aos resultados difundidos dos estudos financiados pela UE — Até que ponto o financiamento dos pontos nacionais de contacto Reitox e outros recursos satisfazem os requisitos — Número e eficácia das iniciativas de difusão dos pontos nacionais de contacto Reitox 	Difusão no Web, incluindo OpenAire, Cordis sítio web do OEDT Relatórios nacionais no quadro da Reitox

ANEXO 1

15 indicadores globais para o Plano de Ação da UE de Luta contra a Droga 2013-2016 (mecanismos de comunicação de informação existentes)

1. Percentagem da população que consome drogas atualmente (no último mês), consumiu drogas recentemente (no último ano), e que sempre utilizaram (consumo toda a vida), discriminada por droga e grupo etário (inquérito à população em geral do OEDT)
2. Tendências estimadas na prevalência do problema e consumo de drogas por injeção (OEDT — consumo problemático de drogas)
3. Tendências das mortes induzidas por drogas e mortalidade entre os consumidores de drogas (de acordo com as definições nacionais) (OEDT — mortes relacionadas com a droga)
4. Prevalência e incidência, entre os consumidores de drogas por injeção, de doenças infecciosas atribuíveis ao consumo de drogas, incluindo o HIV e o vírus da hepatite, as doenças sexualmente transmissíveis e a tuberculose (OEDT — doenças infecciosas relacionadas com as drogas)
5. Tendências na idade do primeiro consumo de drogas ilícitas [Programa Europeu para o Estudo do Álcool e Outras Substâncias em Meio Escolar (ESPAD), Comportamento sanitário nas crianças em idade escolar (HBSC) e inquérito sobre o consumo de droga na população em geral (OEDT — indicador epidemiológico-chave)]
6. Tendências no número de pessoas que iniciaram tratamentos para a toxicod dependência (OEDT — procura de tratamento) e o número total estimado de jovens que estão em tratamento para a toxicod dependência (OEDT — procura de tratamento e respostas sanitárias e sociais)
7. Tendências no número e quantidades de drogas ilícitas apreendidas (OEDT — apreensão de drogas: canáb is incluindo marijuana, heroína, cocaína, cocaína «crack», anfetamina, metanfetamina, ecstasy, LSD e outras substâncias)
8. Tendências no preço a retalho e pureza das drogas ilícitas (OEDT — Preço e pureza: canáb is incluindo marijuana, heroína, cocaína, cocaína «crack», anfetamina, metanfetamina, ecstasy, LSD, outras substâncias e composição dos comprimidos de drogas)
9. Tendências no número dos relatórios iniciais sobre infrações à legislação em matéria de droga, por droga e tipo de infração (oferta versus consumo/posse) (OEDT — infrações relacionadas com a droga)
10. Prevalência do consumo de droga entre os prisioneiros (OEDT — Consumo de droga nas prisões)
11. Avaliação da disponibilidade, cobertura e qualidade dos serviços e intervenções nos domínios da prevenção, redução dos danos, integração social e tratamento. (OEDT — respostas sanitárias e sociais)
12. Intervenções, baseadas em dados concretos, nos domínios da prevenção, tratamento, integração social e recuperação, e respetivo impacto esperado sobre a prevalência do consumo de droga e o consumo problemático de droga (OEDT — Portal das Melhores Práticas)
13. Forte diálogo e cooperação, no domínio da droga, com outras regiões, países terceiros, organizações internacionais e outras partes (Avaliação externa intercalar da Estratégia/Plano de Ação; Relatórios do SEAE)
14. Desenvolvimentos nas estratégias nacionais sobre droga, avaliações, legislação, mecanismos de coordenação e despesa pública estimada nos Estados-Membros da UE (OEDT)
15. Sistema de alerta precoce sobre novas substâncias psicotrópicas (OEDT/Europol)

ANEXO 2

Glossário dos Acrónimos

Alice RAP	Dependência e estilos de vida na Europa Contemporânea — Projeto de reenquadramento da dependência
ASEAN	Associação das Nações do Sudeste Asiático
GCA	Conselho da UE — Grupo da Cooperação Aduaneira
CELAC	Comunidade de Estados Latinoamericanos e Caribenhos (Comunidade de Estados da América Latina e das Caraíbas)
CEPOL	Academia Europeia de Polícia
CICAD	Comissão Interamericana para o Controlo do Abuso de Drogas
CND	Comissão dos Estupefacientes (ONU)
COAFR	Conselho da UE — Grupo da África
COASI	Conselho da UE — Grupo da Ásia-Oceânia
COEST	Conselho da UE — Grupo da Europa Oriental e Ásia Central
COHOM	Conselho da UE — Grupo dos Direitos do Homem
COLAT	Conselho da UE — Grupo da América Latina
COM	Comissão Europeia
COSI	Conselho da UE — Comité Permanente para a Cooperação Operacional em matéria de Segurança Interna
COWEB	Conselho da UE — Grupo da Região dos Balcãs Ocidentais
GUA	Conselho da UE — Grupo da União Aduaneira
CEPCD	Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
SEAE	Serviço Europeu para a Ação Externa
EMA	Agência Europeia de Medicamentos
OEDT	Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência
EMPACT	Plataforma multidisciplinar europeia contra as ameaças criminosas
ENFSI	Rede Europeia de Institutos de Polícia Científica
ERA-net	Rede do Espaço Europeu da Investigação
ESPAD	Projeto Europeu para o Estudo do Álcool e Outras Substâncias em Meio Escolar
SOCTA — UE	Avaliação da ameaça da criminalidade organizada grave — UE
FRONTEX	Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia

HBSC	Comportamento sanitário nas crianças em idade escolar
GHD	Conselho da UE — Grupo Horizontal da Droga
INCB	Órgão Internacional de Controlo dos Estupefacientes (ONU)
JHA/JAI	Justiça e Assuntos Internos
LINKSCH	O projeto LINKSCH é um estudo comparativo de dois grandes mercados da droga, canábis e heroína, através do prisma das cadeias de trânsito que operam entre a Ásia Central e a UE e as que operam entre o Norte de África e a UE
EM	Estados-Membros
PEN	Sistema informático de notificação prévia de exportação desenvolvido pelo UNODC/INCB
PICS	Sistema de comunicação de incidentes com precursores
PRES	Presidência rotativa do Conselho da União Europeia
Trio de PRES	Grupo de três Presidências rotativas consecutivas do Conselho da União Europeia
Reitox	Rede Europeia de Informação sobre Drogas e Toxicod dependência
SOCTA	Avaliação da ameaça da criminalidade organizada grave
ONU	Organização das Nações Unidas
ONUSIDA	Programa Conjunto das Nações Unidas para o VIH/SIDA
SEAGNU	Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas
UNODC	Gabinete das Nações Unidas para a Droga e a Criminalidade
OMA	Organização Mundial das Alfândegas
OMS	Organização Mundial de Saúde (ONU)
